



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1938/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 15 de Março de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Direção-Geral

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8600, de 14-12-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 15-12-2015, e considerando o que consta no PA nº 0001215-19.2016.5.04.0000, resolve:

Nº 1.312, de 14-03-16, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 3895/2013, de 11-06-2013, publicada no Boletim de Serviço de 17-06-2013, que designou a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ELIANE MOURA CARAPECOS, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, na Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais, nos impedimentos legais do titular.

Nº 1.314, de 14-03-16, DESIGNAR, a contar da publicação, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, JEFERSON ANDREU KNECHT, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, na Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais, nos impedimentos legais do titular.

SORAIA BOHN

Diretora-Geral, Substituta

Portaria Presidência

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.202, de 10-03-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, CRISTINA FIALHO SILVEIRA, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 19ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0001226-48.2016.5.04.0000).

Nº 1.203, de 10-03-16, 1. REMOVER, a pedido, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, RAFAEL TEIXEIRA DE CARVALHO, da 4ª VT de Canoas para a 19ª VT de Porto Alegre. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 19ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0001226-48.2016.5.04.0000).

JOÃO PEDRO SILVESTRIN

Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.301, de 14-03-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, KAROLINE RAMOS CABRERA, da função comissionada de

ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da VT de Palmeira das Missões. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da VT de Palmeira das Missões para o Gabinete do Exmo. Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal. (PA nº 0001244-69.2016.5.04.0000).

Nº 1.302, de 14-03-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, GELCI ROSANE LOPES DA SILVA, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 29ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0000407-14.2016.5.04.0000).

Nº 1.303, de 14-03-16, 1. REMOVER, a pedido, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ANA LUIZA VON SCHWARZ DA SILVA, da 19ª VT de Porto Alegre para a 29ª VT de Porto Alegre. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 29ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0000407-14.2016.5.04.0000).

Nº 1.311, de 14-03-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ELIANE MOURA CARAPECOS, da função comissionada de SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02, da Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02, acima referida. (PA nº 0001215-19.2016.5.04.0000).

Nº 1.313, de 14-03-16, 1. REMOVER, a pedido, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, JEFERSON ANDREU KNECHT, da 29ª VT de Porto Alegre para a Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02, na Seção de Conservação e Consulta de Documentos Judiciais. (PA nº 0001215-19.2016.5.04.0000).

Nº 1.317, de 14-03-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, JOSE ROQUE STURZA, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da VT de Santiago. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na VT de Santiago. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0001258-53.2016.5.04.0000).

Nº 1.318, de 14-03-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARINA SIQUEIRA DUARTE, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da VT de Santiago. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na VT de Santiago. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0001258-53.2016.5.04.0000).

Nº 1.322, de 14-03-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARIANA MEROLILLO MARIMON, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Ouvidoria do TRT da 4ª Região. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida. (PA nº 0001087-96.2016.5.04.0000).

Nº 1.323, de 14-03-16, DESIGNAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARCIA GIZELI DE OLIVEIRA FEIJO, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, na Ouvidoria do TRT da 4ª Região. (PA nº 0001087-96.2016.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 8.755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Republicação
(Alterada pela Portaria nº 1.144/2016)

Institui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015, que instituiu o Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO como sistema informatizado único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro do Judiciário Trabalhista; CONSIDERANDO a determinação inserta no art. 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015, no sentido de que seja constituído, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, um Comitê Gestor Regional do SIGEO; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0007919-82.2014.5.04.0000, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, doravante denominado Comitê Gestor do SIGEO-TRT4.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor instituído no art. 1º desta Portaria:

I – administrar a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional do SIGEO-JT, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 132, de 5 de junho de 2015;
II – avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las ao Comitê Gestor Nacional;
III – organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas de seus usuários;
IV – determinar auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança das suas informações;
V – exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes, sempre que necessários, nas configurações do ambiente de produção;
VI – realizar os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões e acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção.

Art. 3º O Comitê Gestor do SIGEO – TRT4 será composto por 05 (cinco) membros (nominados no anexo único desta portaria):

I – 02 representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças;
II – 02 representantes da Coordenadoria de Planejamento;

III – 01 representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO
(Alterado pela Portaria nº 1.144/2016)

- EDER GIOVANE SCHERER, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças (coordenador);
- CLAUDIA DUARTE RAFFO, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- ANDRÉ LUIS DE ASSIS, representante da Coordenadoria de Planejamento;
- JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, representante da Coordenadoria de Planejamento;
- MICHEL BARRETO DA SILVA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

PORTARIA Nº 1.330, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para aprofundamento de estudo e apresentação de proposição relativa à implementação ou não de eleições diretas para os cargos da Administração deste Regional.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta de alteração do §1º do artigo 16 do Regimento Interno, para inclusão dos Desembargadores na consulta prévia para as eleições da Administração deste Tribunal (Processo Administrativo nº 0007056-63.2014.5.04.0000);

CONSIDERANDO a proposta de emenda regimental formulada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV, de estabelecimento de eleições diretas para os cargos diretivos deste Tribunal (Processo Administrativo nº 0007531-82.2015.5.04.0000);

CONSIDERANDO a relevância dos assuntos tratados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para aprofundamento de estudo e apresentação de proposição, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relativa à implementação ou não de eleições diretas para os cargos da Administração deste Regional e também outras medidas de democratização das relações internas.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

- I – Desembargador João Pedro Silvestrin (coordenador);
- II – Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda;
- III - Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse;
- IV – Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- V – Desembargadora Denise Pacheco;
- VI – Desembargador Francisco Rossal de Araújo;
- VII – Desembargador Gilberto Souza dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1.331, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para estudar a aplicação do novo Código de Processo Civil no processo do trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 13.105/2015, passa a vigorar em 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do Código de Processo Civil no processo do trabalho;

CONSIDERANDO as repercussões da reforma do Código de Processo Civil no processo do trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborar estudo sobre a aplicação do novo Código de Processo Civil no processo do trabalho.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I – Desembargador Wilson Carvalho Dias (coordenador);
II – Desembargador Francisco Rossal de Araújo;
III – Desembargador João Batista de Matos Danda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1.297, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece valor pecuniário mínimo a ser observado em todos os processos relacionados à apuração de infrações contratuais e/ou editais das quais possa resultar a cominação de multas administrativas moratórias e/ou compensatórias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que determina à Administração Pública obediência ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO os princípios de economicidade e celeridade que devem nortear os processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o emprego dos recursos financeiros e logísticos à disposição do Tribunal;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0007229-53.2015.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, das infrações editais e/ou contratuais das quais possa resultar, na esfera administrativa, a cominação de sanções pecuniárias moratórias e/ou compensatórias, sejam apuradas apenas aquelas cujo valor da multa aplicável seja igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Determinar que as áreas responsáveis pela fiscalização de contratos e/ou compras permaneçam encaminhando à Secretaria de Administração deste Tribunal, mediante processo administrativo, todos os descumprimentos passíveis de aplicação de sanções pecuniárias, ainda que o valor da multa aplicável seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração que efetue a apuração, de forma cumulativa, dos sucessivos descumprimentos oriundos de uma mesma compra e/ou contrato dos quais possa resultar a cominação de sanções pecuniárias que, somadas, atinjam valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Direção-Geral	1
Portaria Presidência	1